



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 007/93, de 31 de agosto de 1993

Aprova os fascículos II e III do Regimento Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, na forma do anexo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Diretor do CEFET/MA, em sessão realizada a 31.08.93, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os fascículos II e III do Regimento Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, na forma do anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a series of loops and a final vertical stroke.

Celso Jorge Pires Leal
Presidente